



LEI Nº 1.097/2022.

EMENTA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDA INFLACIONÁRIA À ASSESSORIA JURÍDICA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.033 DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de perda inflacionária sobre os vencimentos dos servidores comissionados da Assessoria Jurídica, conforme artigo 37, incisos X e XIII, artigo 39 § 1º da Constituição Federal, no percentual de 45,5403 (quarenta e cinco vírgula cinquenta e quatro zero três por cento).

Art. 2º - A recomposição de perda inflacionária de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará da maneira demonstrada no anexo I, com abrangência dos anos em que o Poder Executivo não realizou qualquer tipo de recomposição.

Art. 3º - A recomposição da perda inflacionária que será concedida aos servidores públicos comissionados fica vinculado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de acordo com a Lei Municipal nº 1.033, de 07 de abril de 2021.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão às expensas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A recomposição da perda inflacionária concedida nesta lei tem efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal





ANEXO I

MEMORIAL DE CÁLCULO INPC ACUMULADO

**RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE
ASSESSOR JURÍDICO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.033 DE ABRIL DE 2021**

| CARGOS | INPC ACUMULADO | VENCIMENTOS | RECOMPOSIÇÃO | Q. CARGOS | TOTAL |
|-------------------|-------------------|--------------|--------------|-----------|---------------|
| ASSESSOR JURÍDICO | 1,4554 | R\$ 4.500,00 | R\$ 6.549,30 | 6 | R\$ 39.295,80 |
| TOTAL | | | | | R\$ 39.295,80 |

| ANO | INDICE | |
|----------------|--------|---------|
| 2021 | 5,53 | 1,0553 |
| 2020 | 5,4473 | 1,05447 |
| 2019 | 4,4816 | 1,04482 |
| 2018 | 3,434 | 1,03434 |
| 2017 | 2,06 | 1,0206 |
| 2016 | 6,57 | 1,0657 |
| 2015 | 11,27 | 1,1127 |
| ACUMULADO | | 0,4554 |
| EM PORCENTAGEM | | 45,5403 |

